

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na aquisição de iluminação natalina para decorações diversas que compõem a Decoração Natalina 2020 do Município de Maragogi-AL, conforme especificações e condições descritas neste instrumento e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Para valorizar o espírito natalino de nossa cidade, promover um aspecto de beleza e harmonia nesta data, a Prefeitura de Maragogi/SEINFRA tem desenvolvido o projeto de iluminação decorativa. No fim do ano as ruas, avenidas e praças serão decoradas com iluminação natalina, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração de Natal. O projeto natalino 2020 para a cidade de Maragogi terá como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS, SENDO A CADA METRO COM 6 LEDS ESTROBINHOS E 30 LEDS FIXOS, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/WARM, VERDE, AZUL, VERMELHO.	RL	20
2	CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/WARM, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, AMARELO.	RL	20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3	CABO DE FORÇA PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS EM LEDS DE 13 MM	UND	100
4	CORDÃO COM 100 LEDS PARA USO EXTERNO, COM 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBINHOS, SENDO QUE, A CADA CINCO LEDS UM PISCA (ESTROBINHO). TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS, IP 44, RESISTENTES A CHUVA, COM RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, SENDO TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA, COM FIAÇÃO RESISTENTE EM COBRE E SEU REVESTIMENTO NA COR TRANSPARENTE. DIÂMETRO DO FIO 1,8 MM. COMPRIMENTO TOTAL DE 10 MTS. TENSÃO 220 VOLTS. POTÊNCIA APROXIMADA:3 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO QUENTE/WARM, VERMELHO, VERDE, AZUL.	UND	150
5	CORDÃO COM 100 LEDS BLINDADOS PARA USO EXTERNO, COM FIO VERDE, DIÂMETRO DO FIO 2,2 MM, FIXO (SEM PISCA), TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA DE 4 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE = 8MM / DIÂMETRO DA PONTA DO LED = 6MM / COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. IP 65. CORES DISPONÍVEIS: COR BRANCO FRIO; COR BRANCO QUENTE/WARM; VERDE; AZUL; VERMELHO; PINK.	UND	240
6	CASCATA 150 LEDS BLINDADOS, FIO BRANCO, FIXA (SEM PISCA), TOMADA MACHO E FEMEA, EXTENSÃO APROXIMADA DE 4,5 MTS, CAÍDAS ASSIMÉTRICAS DE 30CM, 50CM E 70CM APROXIMADAMENTE. DIÂMETRO DO FIO 2,2 MM. VOLTAGEM: 220V. PARA USO INTERNO E EXTERNO. UNIÃO DE ATÉ CINCO CASCATAS EM SEQUÊNCIA. IP 65. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/WARM.	UND	80
7	TUBOS SNOWFALL: TUBOS TRANSLÚCIDOS DE 100 CM - COMPOSTO POR 60 LED'S NA COR BRANCO FRIO, EFEITO NEVE CAINDO. BIVOLT. PARA USO EXTERNO. VISÃO PARA OS DOIS LADOS.	UND	300
8	TUBOS SNOWFALL: TUBOS TRANSLÚCIDOS DE 80 CM - COMPOSTO POR 42 LED'S NA COR BRANCA, EFEITO NEVE CAINDO. BIVOLT. PARA USO EXTERNO. VISÃO PARA OS DOIS LADOS.	UND	300
9	TUBOS SNOWFALL DE 50 CM: CONJUNTO COM 8 TUBOS SUPER LEDS CADA TUBO COM 48 LEDS, TOTALIZANDO 384 LEDS, EFEITO NEVE CAINDO, DUPLA FACE/VISÃO PARA OS DOIS LADOS, TUBOS MEDINDO 50 CM. EXTENSÃO DE 3 METROS COM TOMADA MACHO E FEMEA. BIVOLT. IP 44. COR DOS LEDS BRANCO FRIO. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/WARM, AZUL, COLORIDOS.	UND	120
10	TUBO DE ILUMINAÇÃO COM TECNOLOGIA EM LEDS. 100 CM. LEDS COM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS. TUBOS PODENDO SER LIGADOS EM SEQUENCIA, UM APÓS O OUTRO COM MOVIMENTOS SINCRONIZADOS. CADA TUBO COM 72 LEDS. TUBO COM UMA FACE RETA PARA FIXAÇÃO OU APOIO EM PAREDES E SUPERFÍCIE PLANA. LEDS NA COR BRANCO FRIO. TOMADA MACHO E FEMEA PARA UNIÃO DOS TUBOS. MEDIDA/COMPRIMENTO DO TUBO: 100 CM X	UND	100

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	4,5CM DE LARGURA X 3,8CM DE ALTURA, EM 220 VOLTS. USO EXTERNO.		
11	ESTRELA SPUTINIK DE NATAL COM LEDS E MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFICIO EM LEDS. PARA USO EXTERNO, MULTIFUNÇÕES. TUBO COM REVESTIMENTO NA COR BRANCO LEITOSO, DIAMETRO DA ESTRELA: 100 CM. BIVOLT. IP 44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/WARM, COLORIDO, AZUL, VERMELHO, ROSA.	UND	10
12	BOLA VAZADA 30 CM, COM 100 LEDS, SENDO 90 LEDS FIXOS E 10 ESTROBINHOS, PARA USO EXTERNO. BIVOLT. IP 44. COR DOS LEDS CORES SORTIDAS.	UND	100
13	CONJUNTO COM 4 BENGALAS, 70 CM, BIVOLT, CADA BENGALA CONTÉM 14 LEDS, TOTALIZANDO 56 LEDS. USO EXTERNO. IP 44. CORES SORTIDAS, SENDO QUE NA CAIXA FECHADA VEM 18 COJUNTOS (9 VERMELHOS E 9 COLORIDOS (AZUL, AMARELO, VERMELHO E VERDE)).	UND	180
14	ESTRELA COM 84 LEDS, 55 CM, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM 127V. USO EXTERNO, IP 44. CORES SORTIDAS	UND	120
15	FESTÃO ARAMADO VERDE, 180 GALHOS, MEDIDAS: 2,70MX20CM	UND	225

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 4.1. O fornecimento dos quadros, será feita de forma imediata, através da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Maragogi – AL.
- 4.2. A empresa contratada deverá fornecer os itens, objeto deste termo de referência, de uma única vez, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da ordem de fornecimento.
- 4.3. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada ao órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
- 4.4. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;
- 4.5. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante;
- 4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização;
- 6.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens recebidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.5. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 6.6. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, através de Preposto devidamente credenciado;
- 6.7. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, as da minuta de contrato, e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do contrato,

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato;

- 7.2. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
- 7.3. Proceder a entrega do produto, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- 7.4. Entregar o produto adquirido sempre dentro dos prazos de validades legais;
- 7.5. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- 7.6. Ter responsabilidade objetiva pelos fornecimentos realizados, empregando funcionários capacitados e comunicando com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado;
- 7.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
- 7.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
- 7.10. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
- 7.11. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório;
- 7.12. Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.1.** Faturamento: A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do Órgão Contratante;
- 10.2.** Prazo para Pagamento; O pagamento do serviço ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da Nota Fiscal Eletronica e apresentação de nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

9. SANÇÕES

- 11.1.** Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 11.1.1.** Em caso de inadimplemento total por parte da CONTRATADA, aplica-se multa no percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do presente contrato, e, em caso de inadimplemento parcial, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida.

Maragogi-AL, 22 de setembro de 2021.



BRUMMEL FALCÃO COELHO DE MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021